



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo



ATO DE RENÚNCIA DE PRAZO REGIMENTAL

EMENDA SUBSTITUTIVA 01 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2017 - "Altera a Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006 e dá outras providências", de autoria do Prefeito.

Considerando a urgência e a importância da matéria e considerando as disposições regimentais quanto à antecedência mínima exigida para a convocação de reunião extraordinária, para a inclusão em pauta, para a apresentação e votação de proposições e para a publicação de pareceres das Comissões Permanentes, que visa proteger o Edil de apreciação de matérias sobre as quais não possua prévio conhecimento;

Os Vereadores abaixo-assinados renunciam ao direito de antecedência de que tratam os arts. 11, 67 e 110 do Regimento Interno e, também, ao direito de apresentar emendas ao **Projeto de Lei nº 20/2017**.

Pedro Leopoldo, 29 de setembro de 2017.

Vereador	Assinatura
Alex Fabiano Moreira	
Antônio Carlos Magalhães	
Aziz José Ferreira	
Eldir José Batista	
Frederico Henrique Cota Alves	
Geraldo da Cruz Alves Andrade	
João Moreira Indiano Júnior	
José Maria Soares Santos	
Leonardo Pereira Ribeiro	
Marcus Antônio Pereira Marinho	

O Ver. Marcus não quis assinar.